



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 34, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS – REFIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

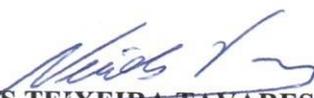
**CONSIDERANDO** o interesse público e a possibilidade legal prevista no artigo 6º da Lei 1.070, de 13 de abril de 2022.

**DECRETA:**

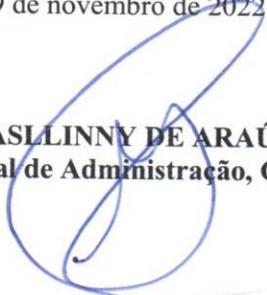
**Art. 1º** O prazo para adesão Ao Programa De Recuperação Fiscal De Créditos Tributários e Não Tributários – REFIS do Município de Campo Alegre fica prorrogado para até 30 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 29 de novembro de 2022.

  
**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento